



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ATA DA 489ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.**

1 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reunidos na Sede do  
2 Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho,  
3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva  
4 Borges, **PRESIDENTE**, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**, Sr. Cícero Marcondes  
5 Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Sra. Denise Santos Oliveira  
6 Correa e o Sr. Cleston da Silva Soares. Ausência justificada dos conselheiros, Sr. Conrado Marques  
7 de Souza Neto, Sra. Danielle Freire dos Anjos e a Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis.  
8 Verificado o quórum, o presidente inicia a 489ª Reunião Ordinária Plenária. O presidente informa  
9 que ocorrerá inclusão de pauta: Item 01. PAD 58/2023 - Fornecimento de materiais de baixa  
10 complexidade; Decisão Coren/SE nº 22/2023. O presidente informa que o Cofen encaminhou  
11 Ofício Circular nº 94/2023 que aprova o regulamento do Prêmio Fiscaliza 2023, que trata de  
12 concurso público para seleção de trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio fiscalize 2023,  
13 informa que foi enviado a Chefe do Departamento de Fiscalização para manifestação acerca da  
14 participação do regional do prêmio fiscalize; a Sra. Nivia Fabiana informa que os enfermeiros fiscais  
15 não vislumbram no ano de 2023 a construção de um trabalho para concorrer ao Prêmio Fiscalize. O  
16 Sr. Diego Rafael informa a plenária que até a próxima semana estaremos concluindo a formalização  
17 da licitação para aquisição de mais um veículo para o departamento de fiscalização do Coren/SE,  
18 promovendo condições aos enfermeiros fiscais em ações fiscalizatórias. O Presidente informa que  
19 no período de 18 a 21 de setembro de 2023 os enfermeiros fiscais, departamento jurídico e  
20 conselheiros estarão participando do Seminário de Fiscalização – Senafis, ressalta que as passagens  
21 e diárias foram concedidas pelo regional. Informa ainda que no dia 25 de setembro de 2023 os  
22 enfermeiros fiscais terão capacitação para manuseio do software para uso dos tablets. O presidente  
23 informa que o regional já está em fase de finalização do procedimento de conclusão na aquisição de  
24 coletes e fardamentos para os empregados públicos do Coren/SE. Informa que o município de Nossa  
25 Senhora do Socorro apresentou a proposta para o pagamento do piso da enfermagem, diz que a  
26 proposta do município de Nossa Senhora do Socorro fora a melhor aos profissionais de enfermagem,  
27 ressalta que está presidência fora convidado para assinar como testemunha representando o  
28 Coren/SE, sugere que o regional faça moção de aplauso do projeto do pagamento da lei ao Prefeito  
29 e Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro. Informa que o Prefeito do Município  
30 de Aracaju apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, onde não consta  
31 o pagamento da lei aos profissionais de enfermagem, sendo assim, sugere que seja formalizado nota  
32 de repúdio ao município de Aracaju. Quanto aos projetos dos municípios de Itaporanga, Riachão,  
33 Itaporanga, Areia Branca que seja formalizado nota da repúdio tendo em vista que entende ser  
34 danoso aos profissionais de enfermagem. **Informes: Item 01. OFÍCIO Nº 01/2023 CPT-ETS-**  
35 **UFPB/PROGRAMA PÓS-TÉC/COFEN** – o presidente apresenta para conhecimento da plenária  
36 o ofício que solicita listagem das instituições de saúde do estado para a devida condução do  
37 programa Pós-Tec; após discussão, archive-se. **Item 02. ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE**  
38 **REGISTRO JUNTO AO COFEN** - o presidente apresenta a plenária para conhecimento o e-mail  
39 do Departamento do Registro e Cadastro do Cofen, o qual solicita atualização de dados de registro



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ATA DA 489ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.**

40 de profissionais de enfermagem do estado de Sergipe junto ao sistema do Cofen; após  
41 conhecimento, archive-se. **PAUTA: Item 01. OFÍCIO Nº 2609/2023/COFEN** - o Conselheiro, Sr.  
42 Diego Rafael expõe a plenária ofício do Conselho Federal de Enfermagem, o qual, informa que o  
43 Acordo Formal de Contribuição – AFC nº 002/2019 (aquisição de mobiliário, sonorização e  
44 equipamentos de multimídia) não será prorrogado; nesta oportunidade, o Sr. Diego Rafael diz que,  
45 o regional já iniciou as etapas para a mudança para o prédio da nova sede do Coren/SE; diz ainda  
46 que, estamos somente aguardando a liberação do alvará do Corpo de Bombeiros para darmos início  
47 aos atendimentos aos profissionais de enfermagem na nova sede; relata ainda que durante todo esse  
48 período o Departamento de Gestão, Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica  
49 estiveram juntos a fim de dar andamento nos procedimentos de acordo com as normas vigentes;  
50 informa que a CPL encontra-se em fase de conclusão no procedimento para mudança de mobiliário;  
51 diante de todo o exposto, considerando o curto tempo para formalização da mudança, sugiro que  
52 seja solicitado ao Cofen os bons préstimos na reconsideração do pedido autorização para alteração  
53 da Proposta de Plano de Trabalho, referente ao Projeto Especial de Mobiliário e Multimídia; caso  
54 seja necessário que este projeto seja devolvido ao regional para readequação no projeto; após  
55 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. OFÍCIO CIRCULAR Nº**  
56 **140/2023/COFEN** - o Conselheiro, Sr. Diego Rafael expõe a plenária ofício do Conselho Federal  
57 de Enfermagem, o ofício em epígrafe que trata do Planejamento de Projetos – Proposta  
58 Orçamentária 2024; nesta oportunidade apresenta o Memorando nº 141/2023 do Departamento de  
59 Gestão com os nomes dos projetos, valores estimados e mês de execução; após discussão, colocado  
60 em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. OFÍCIO CIRCULAR Nº 141/2023/COFEN –**  
61 **RESOLUÇÃO COFEN Nº 724/2023 – DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA -**  
62 **MANIFESTAÇÃO CONTROLE INTERNO** - o Presidente informa que a Resolução Cofen nº  
63 724/2023, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de  
64 3,52% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2024, foi apreciada pela  
65 Diretoria Executiva ficando determinado que seria encaminhada ao Controle Interno e Auditor  
66 Interno para emissão de manifestação acerca dos valores dos índices a serem aplicados aos  
67 profissionais de enfermagem pelo Coren/SE; dando seguimento, faz a leitura do Memorando nº  
68 15/2023 da lavra do Controle Interno e Auditor Interno, onde manifestam-se que em observância a  
69 receita do regional proporcionalmente, a maior parte provém da categoria de Enfermeiro, sugerem  
70 que o desconto seja de 20%, e para a categoria de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, seja  
71 concedido o desconto de 30%, conforme o que preconiza a Resolução Cofen nº 724/2023; diante de  
72 todo o exposto, o conselheiro presidente sugere que os descontos sejam aplicados da seguinte forma:  
73 até o dia 31 de Janeiro, desconto de 30% para Auxiliar e Técnico de Enfermagem; até o dia 28 de  
74 fevereiro, desconto de 20% para Auxiliar e Técnico de Enfermagem; até o dia 31 de março, desconto  
75 de 10% para Auxiliar e Técnico de Enfermagem; até o dia 31 de janeiro, desconto de 20% para  
76 Enfermeiro; até o dia 28 de Fevereiro, desconto de 15% para Enfermeiro; até o dia 31 de março,  
77 desconto de 10% para Enfermeiro; o conselheiro, Sr. Cleston Soares manifesta que considerando o  
78 que dispõe o memorando do controle interno e auditor interno sugere que seja aplicado o desconto



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### ATA DA 489ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

79 exposto pelo controlador e auditor; dando seguimento, o presidente informa que será confeccionada  
80 Decisão de acordo com a deliberação da plenária, a qual será encaminhada ao Conselho Federal de  
81 Enfermagem; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. OFÍCIO**  
82 **CIRCULAR Nº 144/2023/COFEN** - o Conselheiro, Sr. Diego Rafael expõe a plenária ofício do  
83 Conselho Federal de Enfermagem, acerca da Proposta Orçamentária do Exercício de 2024, a qual,  
84 deverá ser encaminhada ao Cofen até o dia 31 de outubro de 2023; nesta oportunidade, informa que  
85 foi exarada portaria designando Comissão para elaboração do Orçamento Programático sendo  
86 composta pelo conselheiro, Sr. Cícero Marcondes Santos, o Conselheiro, Diego Rafael da Silva  
87 Borges, o Chefe do Departamento Contábil e Financeiro, Sr. José Miraldo de Melo Fontes, o Chefe  
88 do Controle Interno, Sr. Aloísio Santos Ribas, o Auditor Interno, Sr. Lucas Fernandes Araújo, o  
89 Procurador Jurídico, Dr. André Kazukas Rodrigues Pereira, o Chefe do Departamento de Gestão,  
90 Sr. Guilherme Diangelis Gomes, e o Pregoeiro, Sr. Elvis Lima Moura da Silva Lima, sob a  
91 coordenação do primeiro; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item**  
92 **05. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021** - Sr. Diego Rafael faz a leitura do 2º  
93 Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021 da Empresa Editora Negócios Públicos do Brasil, referente  
94 ao contrato de serviços de plataforma eletrônica completa de pesquisa, capacitação, orientação e  
95 atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados; após discussão,  
96 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. DECISÃO COREN/SE Nº 20/2023** –  
97 o Presidente apresenta a decisão que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias,  
98 Suspensões Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências; após discussão,  
99 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. DECISÃO COREN/SE Nº 21/2023** –  
100 o Presidente apresenta a decisão que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e  
101 Remida, Especializações, Cancelamentos e Transferências; após discussão, colocado em votação,  
102 aprovado por unanimidade. **Item 08. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO**  
103 **DE DOENÇA – PROTOCOLO 136982REQ2023; 137175REQ2023** - o Presidente esclarece que  
104 a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária os  
105 requerimentos conforme protocolos a seguir: **136982REQ2023** – o Sr. Diego Rafael apresenta à  
106 plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº  
107 070/2023, opinando pela possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas,  
108 ao profissional de enfermagem A.F.P, conforme relatório médico juntado ao requerimento nº  
109 136982REQ2023, nos moldes das Resoluções Cofen nº 711/2022, 434/2012 e 492/2015, bem como  
110 Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição  
111 clínica constante na Instrução Normativa da RFB, com diagnóstico de neoplasia maligna (CID-10:  
112 C 50), vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as  
113 resoluções aqui mencionadas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e  
114 fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do Cofen,  
115 anualmente. *In casu*, ocorrido o pagamento, e consubstanciado no fato de que a mesma é portadora  
116 de condição clínica em data anterior à sua inscrição datada de 18/08/2023, entendendo pela  
117 possibilidade de devolução dos valores referentes à anuidade; após discussão, colocado em votação,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### ATA DA 489ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

118 aprovado por unanimidade. **137175REQ2023** – o Sr. Diego Rafael apresenta à plenária o  
119 requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 072/2023,  
120 opinando pela possibilidade de concessão de isenção das anuidades vincendas, à profissional de  
121 enfermagem L.B.C, tendo em vista que os documentos juntados com o requerimento nº  
122 137175REQ2023, nos moldes das Resoluções Cofen nº 589/2018, 434/2012 e 492/2015, bem como  
123 Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração os atestados médicos emitidos por  
124 condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, CID C-50.4, vez que emitidos por  
125 serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções aqui mencionadas,  
126 em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar  
127 atestado médico atualizado nos termos da resolução do Cofen, anualmente. Quanto à remissão das  
128 anuidades, opina pela possibilidade de sua concessão, devendo a mesma ser analisada por decisão  
129 da autoridade administrativa deste órgão considerando o diagnóstico desde janeiro/2021, conforme  
130 documento juntado ao requerimento; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
131 unanimidade. **Item 09. MEMORANDO Nº 36/2023-GESTÃO PESSOAS** – o presidente expõe  
132 à plenária acerca da convocação de candidato do concurso público; dando seguimento, informa que  
133 o advogado, Dr. José Fonseca recomenda a observância da ordem classificatória do concurso em  
134 vigência, em consonância com as leis 13146/2015 e 12990/2014; nesta oportunidade, o presidente  
135 coloca em votação a recomendação do advogado, bem como coloca para deliberação a criação de  
136 três vagas para técnico administrativo; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
137 unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA: Item 01. PAD 58/2023 - FORNECIMENTO DE**  
138 **MATERIAIS DE BAIXA COMPLEXIDADE** – o Sr. Presidente, Diego Rafael expõe à plenária  
139 o Memorando nº 140/2023 do Departamento de Gestão, acerca do procedimento para contratação  
140 de empresa especializada em fornecimento de materiais de baixa complexidade, contemplando  
141 todos os elementos que constituirão a base para adequar a edificação aos requisitos de contra  
142 incêndio da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe; nesta oportunidade, o Sr.  
143 Diego Rafael diz que diante da necessidade do andamento no procedimento de forma célere, sendo  
144 assim, sugere a aprovação da plenária o Estudo Técnico Preliminar e demais anexos ao PAD  
145 58/2023, após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. DECISÃO**  
146 **COREN/SE Nº 22/2023** - o Sr. Diego Rafael apresenta a Decisão Coren/SE nº 22/2023 que  
147 homologa a alteração de membro efetivo da Comissão de Ética da Maternidade Municipal Lourdes  
148 Nogueira, após discussão, colocado em votação, aprovada por unanimidade. E nada mais havendo,  
149 foi encerrada a Ata da 489ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e assinada por mim  
150 Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Clarice Fonseca Moura

Clayton da Silva Sousa

Luciano Marcondes Santos Lima